



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 967/85

Dispõe sobre subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica.

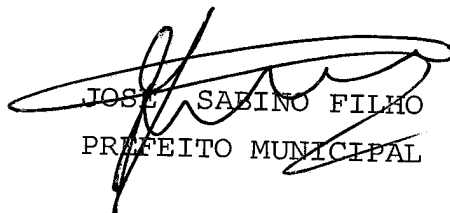
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção social no valor de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de julho de 1985

  
JOSE SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL